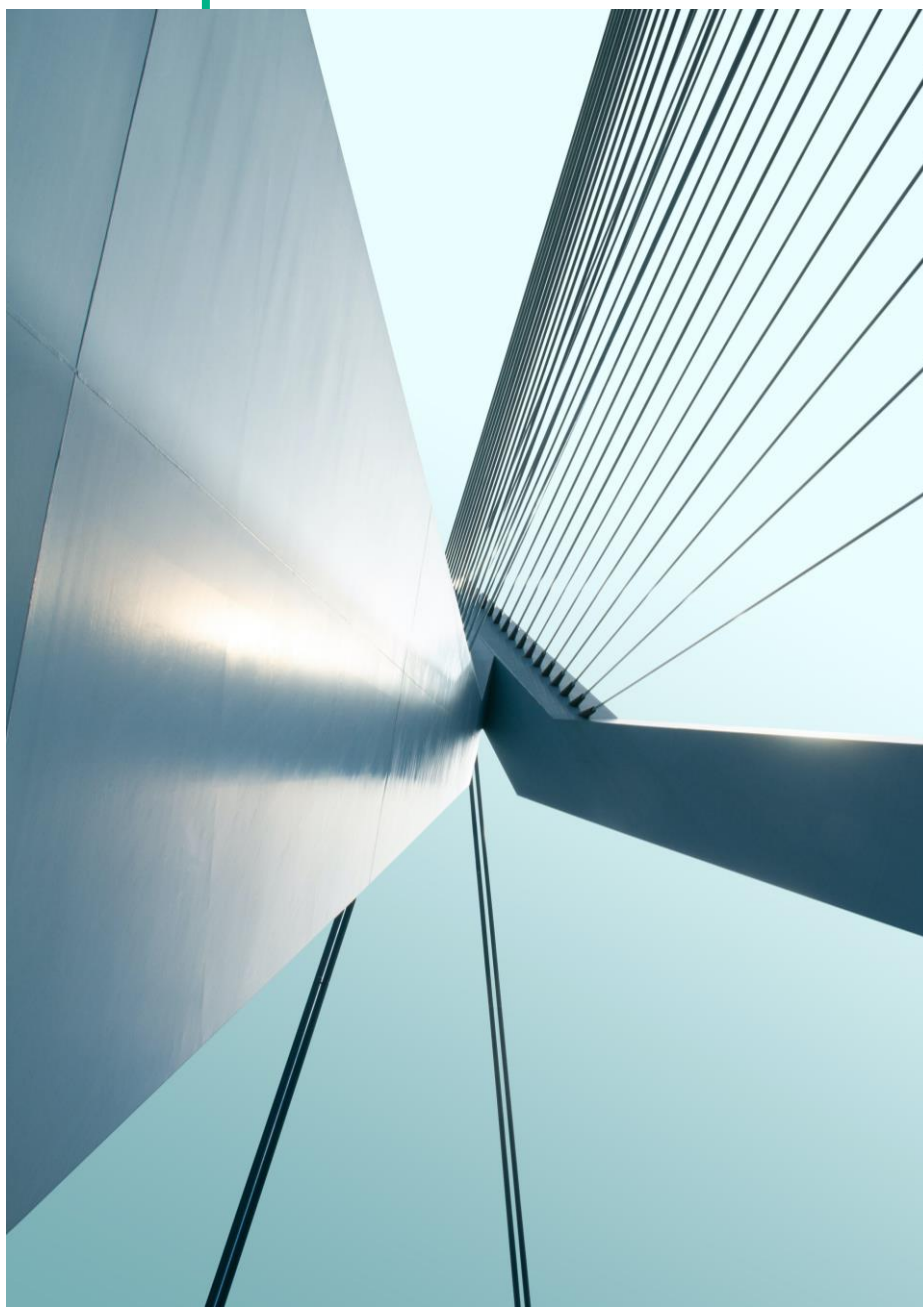


# ANGOLA

ACORDO SOBRE A PROMOÇÃO  
E PROTECÇÃO RECÍPROCA DE  
INVESTIMENTOS ENTRE A REPÚBLICA  
DE ANGOLA E O REINO DE ESPANHA

VdA EXPERTISE



Maio 2021

**O Decreto Presidencial n.º 109/21, de 29 de Abril, que aprova o Acordo sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos entre a República de Angola e o Reino de Espanha (o “Acordo”), entrou em vigor no dia 29 de Abril de 2021, data da sua publicação.**

Este Acordo visa estreitar as relações económicas entre o Governo da República de Angola e o Reino de Espanha (a seguir “Estados”), através da criação de condições favoráveis para o investimento privado em ambos Estados.

O Acordo aplica-se aos investimentos efectuados antes ou depois da sua entrada em vigor.

Com a entrada em vigor do Acordo, os investidores privados terão maior protecção na execução dos seus investimentos e os Estados deverão assegurar, sempre que necessário, as autorizações requeridas para as actividades de consultores e pessoal qualificado, qualquer que seja a sua nacionalidade.

De entre as garantias conferidas, destacamos as seguintes:

- Compromisso de os Estados assegurarem, sempre que necessário, as autorizações requeridas para as actividades de consultores e pessoal qualificado, qualquer que seja a sua nacionalidade.
- Restituição, indemnização e/ou compensação por danos ou perdas resultantes de (i) guerra ou outro conflito

armado, (ii) perturbações civis, (iii) estado de emergência nacional, (iv) insurreição, (v) distúrbios ou acontecimentos similares no território do Estado onde estiver a ser desenvolvido o Investimento, sendo que o pagamento da restituição, indemnização e/ou compensação deverá ser sempre em moeda livremente conversível.

- Direito a não Expropriação ou Nacionalização directa ou indirecta, salvo em situações de utilidade pública ou interesse social, com base no devido procedimento legal, de maneira não discriminatória e acompanhada do pagamento de uma indemnização imediata, adequada e efectiva; e
- O direito de livre transferência de todos os pagamentos relacionados com o seu investimento, dentro dos prazos habituais de acordo com a prática dos centros financeiros internacionais.

O Acordo permanecerá em vigor por um período de 10 anos e será ser prorrogado por períodos iguais, salvo se denunciado por um dos Estado.

# Contactos



[ANGOLA@VDALEGALPARTNERS.COM](mailto:ANGOLA@VDALEGALPARTNERS.COM)

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.

VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos desenvolvida pela Vieira de Almeida que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições ASP. Advogados é o membro exclusivo da VdA Legal Partners em Angola.